



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 44/2022


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 09 de Setembro de 2022 em R\$ 2.533,15 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos), a **Pensão por Morte** do ex-segurado **Sr. LUIZ FERNANDO MELO**, conforme Processo Administrativo nº 16/2022 ao seu beneficiário na qualidade de dependente maior inválido e Interditado **Sr. MARCELO LUIZ BARRETO MELO** que será representado por sua **Genitora e Curadora Srª. ZULMIRA BARRETO MELO**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 09/09/2022.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, de 14 de Dezembro de 2022.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

15/12/2022.

Rua do Sacramento nº 68 -- Centro -- São João da Barra/RJ -- CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 - R: 214